



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5636, DE 2019

(nº 5.815/2013, na Câmara dos Deputados)

Institui o Dia de Celebração da Amizade Brasil-Israel.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1102564&filename=PL-5815-2013



Página da matéria

Institui o Dia de Celebração da Amizade Brasil-Israel.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Celebração da Amizade Brasil-Israel, a ser comemorado anualmente no dia 12 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente